

PORTARIA Nº 17/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:


Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **STELA MARIS DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 576.722.026-34, matrícula 1811, no cargo efetivo de Professora da Educação Infantil - PEI, Nível 001, Grau PNEIN 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 27 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que esta
PORTARIA foi publicada (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 27.07.2022 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG: 27.07.2022
Ass. do Servidor: Kelly Ne 3 Borges
RG/Matricula: RG-16.127-925


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP